GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.951/GP/2013 . EM, 18 DE NOVEMBRO DE DE 2013.

LEI n. 1.951/GP/2013 .
Em, 18 de novembro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.036,23(Cinco mil e trinta e seis reais e vinte e três centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.10.122.1195.2.068	Manutenção das Atividades da SEMSAU	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.32.93.00.00	Indenização e Restituição	R$ 5.036,23	21337/ Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		5.036,23	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculados na conta do convênio c/c 36550-5, o valor de R$5.036,23, conforme extrato em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 18 de novembro de 2013

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:43867F98

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 20/11/2013. Edição 1078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/